Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Débitos Fiscais no Município de Cabreúva, prevista no art. 5º da Lei Complementar nº 434, de 13 de janeiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica prorrogado até dia 11 de abril de 2020 o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação de Débitos Fiscais, instituído pela Lei Complementar nº 434, de 13 de janeiro de 2020, conforme autoriza seu art. 5º.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, em 26 de fevereiro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva